



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2018

Institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador João Edival Aramoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais com o fito de celebrar contratos de gestão entre o Poder Público e as Organizações Sociais.

O projeto foi instruído com ofício nº 283/2018 (fl. 02), e justificativa (fl. 11).

Consta, também, informação jurídica da procuradoria desta Casa às fls. 14-19.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto com o acolhimento de emenda constante às fls. 21-23.

Houve a solicitação de reunião pela CCJ para sanar dúvidas.

Houve solicitação de audiência pública pela Comissão de Finanças e Orçamento que ocorreu em 27 de novembro de 2018.

Houve parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento com aplicação da emenda.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, bem como restou demonstrado na audiência pública a busca pelo atendimento do interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação com a emenda apresentada.

É como Voto.

Sala das Comissões, 01 de fevereiro de 2019.


Vereador João Edival Aramoni
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 05 de fevereiro de 2019, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 62/2018 merece ser aprovado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2019.


José Veres
Presidente


Amadeus Penga


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


João Edival Aramoni
Relator


Silmar Cardoso dos Santos